



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO N° 066 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS <u>240</u>	SOB O N° <u>8587</u>
ÁS <u>14:32</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>02/05/2021</u>	

Rebeca

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**



Os vereadores que esta subscreve, nos termos regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que seja feito uma ampla divulgação entre todos os secretários municipais, para que os mesmos repassem a todos os seus diretores chefes de setores subordinados a cada pasta municipal, a importância do preenchimento da CAT -Comunicação de Acidente de Trabalho.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 02/05/2021
pm
PRESIDENTE

Cabeceira Grande - MG, 27 de abril de 2021.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE

Montiro
VEREADORA REJANE ENFERMEIRA – AVANTE

Robson Alves
VEREADOR ROBINHO – DEMOCRATAS

Cláudio Cláudio
VEREADOR VILMAR VIANA – PROGRESSISTAS



JUSTIFICATIVA

O que é a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT?

Acidente de trabalho ou de trajeto: é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte.

Doença ocupacional: é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Como já é de conhecimento de todos que o Supremo Tribunal Federal – STF, reconheceu e enquadrou a covid-19 como acidente de trabalho, ainda encontramos muitos profissionais que foram afastados pela doença, mas não realizaram o preenchimento do CAT, documento que reconhece o acidente de trabalho e doenças ocupacionais, o que se observa é que a maioria nem sabe dessa decisão e também não sabe como preencher a CAT.

Dessa forma solicitamos a Vossa Excelência que seja explanado o assunto entre todas as pastas municipais para que cada Chefe imediato possa buscar meios para preenchimento da CAT daqueles servidores que já foram contaminados pela covid-19, mesmo que já retornaram ao trabalho e independente da época que a contaminação aconteceu.

É de suma importância para o servidor que aconteça o preenchimento da CAT, pois assim o servidor ficará resguardado para futuras sequelas que a Covid-19, pois aqueles servidores que contraem a doença e se recuperam, a não comunicação do acidente de trabalho pode trazer dificuldades futuras considerando que a covid-19 é uma doença nova que ainda pode apresentar sequelas. Quando ocorrem sequelas, é a comunicação feita por meio do CAT, que garante ao servidor o





CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



recebimento do auxílio adequado, podendo ser afastado para tratamento resguardando todos seus direitos, inclusive para uma possível aposentadoria por invalidez. Já no caso de o servidor vir a óbito, é a confirmação da doença adquirida em ambiente de trabalho, que vai garantir a família, o direito a pensão em valor integral. Mas se a informação não for feita por meio do CAT, os familiares receberão apenas o proporcional ao tempo de trabalho do falecido. E terão que lutar na justiça para provar que a morte ocorreu pela exposição de um agente nocivo no ambiente de trabalho e, assim, passar a receber o valor correto da pensão.

Certos de poderem contar com a atenção especial de todos os nobres pares colegas vereadores na aprovação desta iniciativa, antecipadamente, apresentamos nossos sinceros agradecimentos.

Cabeceira Grande - MG, 27 de abril de 2021.



VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE

Monteiro
VEREADORA REJANE ENFERMEIRA – AVANTE

Robson Alves
VEREADOR ROBINHO – DEMOCRATAS

Wilmir Viana
VEREADOR VILMAR VIANA – PROGRESSISTAS